ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64310-000
E-mail: licitacaoaroazes@hotmail.com

DISPENSA 056-2026
PROCESSO 100-2026

"TERMO DE REFERÊNCIA"

1. OBJETO

Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em organização, logística e execução de eventos lúdicos e recreativos, visando à realização do evento "Natal das Crianças", a realizar-se no mês de dezembro, incluindo o fornecimento de infraestrutura, segurança, atrações artísticas, brinquedos infláveis e distribuição de lanches/brindes através da Secretaria de Assistencia Social.

Visa o presente Termo de Referência a detalhar o fornecimento e os serviços necessário para atender a presente demanda

1.1. O Natal é uma das principais celebrações do calendário cultural brasileiro, carregando um simbolismo de união, generosidade e solidariedade. A realização do evento municipal "Natal das Crianças" atende diretamente ao interesse público primário ao garantir o direito fundamental ao lazer, à cultura e à convivência comunitária, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

1.2. A ação governamental foca, prioritariamente, no atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, proporcionando às crianças do município o acesso gratuito a atividades lúdicas e recreativas que, de outro modo, seriam inacessíveis para parcela significativa da população.

1.3. 3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (Terceirização)
A Administração Pública Municipal não dispõe, em seu quadro de servidores ou em seu patrimônio mobiliário, de pessoal técnico em quantidade suficiente ou de estrutura logística própria (tais como brinquedos licenciados, tendas homologadas, palcos e equipes especializadas de recreação e segurança) para a execução direta de um evento dessa magnitude.

1.4. Assim, a contratação de uma empresa terceirizada mostra-se indispensável pelos seguintes fatores:

1.5. Segurança e Conformidade: Garantia de que os equipamentos e brinquedos operados possuam as devidas licenças e profissionais treinados, mitigando riscos de acidentes com o público infantil.

1.6. Eficiência Operacional: Centralização da coordenação do evento (som, iluminação, cronograma de apresentações e distribuição de insumos), o que reduz as falhas de comunicação e otimiza o tempo de execução.

1.7. Economicidade: Concentrar o fornecimento em um lote ou contrato unificado gera ganho de escala, reduzindo o custo global comparado à hipótese de múltiplas

contratações fragmentadas pela própria Prefeitura.

1.8. Diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação de tais serviços mencionados para suprir as necessidades operacionais da Secretaria de Assistência Social do Município de Aroazes - PI, garantindo a eficiência e a qualidade nos serviços prestados à comunidade.

1.9. 4. ALINHAMENTO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visto que o valor estimado para a execução total do objeto enquadra-se no limite legal estabelecido para a dispensa de licitação de serviços comuns, não configurando fracionamento de despesa, dada a imprevisibilidade ou a especificidade temporal da demanda natalina, bem como todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo**. O planejamento é formalizado com tempo hábil para a devida abertura do processo administrativo regulamentar, assegurando a ampla competitividade do certame.**

2. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

item	Descrição	Und	Qtd	Vl. Unt.	Vl total
01	LANCHE individual com a seguinte composição: 1 Hamburguer, 1 suco, 1 pipoca, 1 picolé da fruta.	UND	1000	22,00	22.000,00
02	BRINDES compatíveis com idade de 0 a 12 anos	UND	1000	18,00	18.000,00
03	ALUGUEL DE BRINQUEDOS – serão utilizados durante 5 horas	UND	06	1.000,00	6.000,00
04	BUZÃO DA ALEGRIA – ónibus adaptado com sonorização e iluminação – fará percurso dentro do perímetro urbano.	Hora	4	1.250,00	4.500,00
05	Personagens – Grupo de animação com personagens vivos, fantasias inclusas, durante todo o evento com duração prevista de 4 horas	UND	10	400,00	4.000,00
04	Pessoal de apoio	DIARIA	20	100,00	2.000,00
	TOTAL				56.500,00

3. DO QUANTITATIVO

3.1. As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para a realização do Evento, reservando-se que a Secretarias Municipal de Assistência Social, decidirão sobre o destino e a utilização do itens.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

4.1. A critério do Setor de Licitações e Contratos.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual acrescimo de serviço;

7.3. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

7.5. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A vigência do contrato será de 1 mês, iniciada na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

9.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser executado, na Praça Detinho Soares, Centro do município de Aroazes, no dia 22 de dezembro de 2025, sendo que a elaboração dos lanches será no próprio município, em local a ser informado na proposta adequado, observado as condições de higiene e trabalho, no dia do evento para preservar a validade e qualidade dos mesmos, devendo ser fiscalizado pela Contratante, no prazo e horário estabelecido na Ordem de Serviço, de acordo com o Contrato a ser formalizado entre as partes e em conformidade com o Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;

.

8. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

10.1 A Contratada ficará obrigada a executar os serviços no município de Aroazes, devendo informar onde será elaborado os lanches para possível averiguação das condições de higiene e segurança do local, dentro do prazo estabelecido na Ordem de Serviço, sem vinculo de emprego, entre o prestador e a Administração Pública.

10.2 A Contratada deverá manter as condiçoes exigidas para contratação na habilitação abaixo especificada, durante toda a vigencia do mesmo, nos seguintes termos:

DA HABILITAÇÃO:
Para Habilitação Jurídica:

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- declaração sobre Empregado Menor;.

Para Qualificação Econômico-Financeira:

- certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede do licitante.
-No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n° 11.101/05, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

- Para Regularidade Fiscal:

- inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicilio/sede do Licitante.

- Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

- Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP;

- Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

- Certidão negativa de inidôneo, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Os documentos, referentes aos item 13.6.3.5 até 13.6.3.8, deverão ser apresentados em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

– Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

- Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante está prestando ou já prestou serviços compatíveis com o objeto da presente licitação;

- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

- Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válido se emitidos até 60 dias.

- O Pregoeiro/ Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento. - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

– Apresentar as seguintes Declarações:

1 Declaração firmada pela empresa licitante em papel timbrado, de acordo com o modelo no anexo ao edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e da Lei n° 9.854/99, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei n° 8.666/93.

2 Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador, se este tiver outorga para tal, conforme modelo anexo, assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

3 Declaração de elaboração independente de proposta, na qual a empresa informe o sigilo da mesma em relação a integrantes da Administração Pública e demais licitantes, nos termos do modelo em anexo ao ato convocatório.

4 Declaração aduzindo que a firma concorrente não possui em seu quadro servidor ou dirigente deste órgão contratante e responsável pela licitação, em virtude da vedação legal, conforme modelo em anexo.

5 Declaração realizada pela empresa licitante informando que tem ciência das condições do certame licitatório e da execução contratual, da forma apesentada no modelo anexo ao edital de licitação.

6 Certificação de que atende as exigências da LGPD.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de NF e com aceite de recebimento dos itens solicitados, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), no

prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

9.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

9.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 11.1;

9.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

9.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

12.2 Zelar pela padronização e qualidade do serviços prestados,;

12.3 Executar os serviços contratados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;

12.4 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

12.5 Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos serviços executados, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

12.6 Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

12.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

12.8 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou

dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

12.9 Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

12.10 A CONTRATADA deverá manter durante a execução dos serviços, as mesmas condições de habilitação;

12.11 Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

12.12 Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos serviços fornecidos.

12.13 Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades;

12.14 A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto solicitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;

11.2. Fiscalizar a execução, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

11.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega do objeto;

11.4. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

11.5. A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

11.6. Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

12. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial dos fornecimentos e as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, aplicando- se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos fornecimentos a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

12.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento;

12.2. As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

12.3. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, conforme informado pela Secretaria Municipal de Finanças, que serão devidamente classificadas na formalização do instrumento contratual, na seguinte descrição:

FONTE: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS

PROGRAMA DE TRAB. 08.244.1039.2016.0000 – MANT. F.M.A.S

ELEMENTO DESPESA: 90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 660 – TRANSFERENCIA F.N.A.S

PROGRAMA DE TRAB. 08.243.1029.2104.0000 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

ELEMENTO DESPESA: 90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

14. DA AUTORIZAÇÃO

14.1. A critério da Autoridade Competente.

Aroazes - PI, 05 de Novembro de 2026.

Márcia Cristina Pinheiro Mendes

Secretario Municipal de Assistencia Social